



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª
Região nº 66
Disponibilização: 10/04/2023
Publicação: 11/04/2023

TERMO

TERMO ADITIVO 01 AO TERMO CESSÃO DE USO Nº 01/2022, DE BEM MÓVEL COM TRANSFERÊNCIA GRATUITA DE POSSE E RESPONSABILIDADE, POR TEMPO DETERMINADO, SEM TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, QUE FAZEM ENTRE SI A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA E A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO GOVERNO DA PARAÍBA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA PARAÍBA – JF/PB**, com sede na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.433.643/0001-42, a seguir denominada simplesmente **CEDENTE**, neste ato representado pelo Diretor de Foro, DR. MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO, brasileiro, CPF nº 450.888.294-34, residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas e na forma Lei n.º 14.133/2021, no Decreto n.º 9.373/2018 e alterações do Decreto nº 10.340/2020 e na Resolução nº 462/2017, do Conselho da Justiça Federal - CJF, e a **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA- SEAP/PB**, CNPJ nº 08.778.284/0001- 53, localizada na Rua João da Mata, 200, Bloco 2 - 4º andar, Jaguaribe, João Pessoa/PB, a seguir denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária -SEAP/PB, JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE, CPF nº 160.082.784-53, têm justo e avençado o presente instrumento de **CESSÃO DE USO**, nos termos do Inciso XI, art. 2º, da Resolução Nº 462/2017-CJF, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente aditivo terá **vigência prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses**, a contar da data de **01/04/2023 com término no dia 01/04/2024**, conforme manifestação de interesse da **CESSIONÁRIA** (doc. SEI 3380314), na forma da Lei nº 14.133/2021, condicionada sua eficácia com a publicação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado no art. 124, inciso I, alínea ‘a’ c/c com o art. 184, da Lei n.º

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Em consonância com as normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, o presente instrumento será publicado no sítio eletrônico oficial da JFPB, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso original ratificadas e mantidas em vigor pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Cessão de Uso nº 01/2022, em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

João Pessoa/PB, 31 de Março de 2023.

MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO

Diretor de Foro
Pela CEDENTE

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração Penitenciária -SEAP/PB
Pelo CESSIONÁRIO



Documento assinado eletronicamente por **MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO, DIRETOR DO FORO**, em 31/03/2023, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Alves de Albuquerque, Secretário de Estado**, em 05/04/2023, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3419949** e o código CRC **A109D238**.